

# O direito à retificação de nome e gênero para pessoas Trans

MATTOS  
FILHO



MARCHA  
DO ORGULHO  
TRANS  
DA CIDADE  
DE SÃO PAULO



## Um direito conquistado!

No dia 1º de março de 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu o direito das pessoas trans à substituição de nome e gênero diretamente no registro civil, independentemente de cirurgia de transgenitalização ou da realização de tratamentos hormonais. A partir da decisão, toda pessoa trans interessada em alterar seu nome e gênero tem o direito de fazê-lo diretamente no cartório.

Em junho de 2018, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou<sup>1</sup> o passo a passo para a alteração (também chamada de retificação) de nome e gênero de pessoas trans diretamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN).

Em 2023, a Corregedoria Nacional de Justiça aprimorou<sup>2</sup> o procedimento e passou a prever que o pedido de retificação pode ser feito em qualquer ofício de RCPN, ou seja, pode ser feito tanto no cartório em que a pessoa tenha seu nascimento registrado ou outro de sua preferência. Caso seja feito em cartório diverso do registro de nascimento, o pedido será remetido entre cartórios para averbação, o que não gera custos adicionais além daqueles legalmente previstos para a prestação do serviço em ambos os cartórios.

Até a definição por leis estaduais, para todos os casos de alteração de prenome, sobrenome e gênero, o valor<sup>3</sup> para retificação será o correspondente ao valor do procedimento de retificação administrativa<sup>4</sup> ou, em caso de inexistência dessa previsão específica em legislação estadual, de 50% do valor previsto para o procedimento de habilitação de casamento.

- 
- 1 Provimento n. 73 do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de junho de 2018. Disponível em [https://atos.cnj.jus.br/files//provimento/provimento\\_73\\_28062018\\_02072018160046.pdf](https://atos.cnj.jus.br/files//provimento/provimento_73_28062018_02072018160046.pdf). Acesso em 18.3.2025;
  - 2 Provimento n. 152 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 26 de setembro de 2023. Disponível em [https://www.stj.jus.br/internet\\_docs/biblioteca/clippinglegislacao/Provimento\\_152\\_2023\\_CNJ2.pdf](https://www.stj.jus.br/internet_docs/biblioteca/clippinglegislacao/Provimento_152_2023_CNJ2.pdf). Acesso em 18.3.2025;
  - 3 Valor no Estado de São Paulo. Acesso por: <https://www.cartoriovilaprudente.com.br/retificacaode-assento/>. Acesso em: 18.3.2025;
  - 4 O valor no Estado de São Paulo pode variar entre R\$ 150,00 a R\$ 200,00; a título de exemplo, no cartório da Vila Prudente/SP, o valor é de R\$ 188.43;

Assim, se você tem mais de 18 anos e deseja retificar o nome e gênero de sua certidão de nascimento, basta dirigir-se ao cartório onde foi registrado ou qualquer outro de sua preferência, com os seguintes documentos em mãos:

**Doc. 01)** Certidão de Nascimento atualizada (Obs. Recomenda-se que o documento esteja atualizado dentro do prazo de um ano);

**Doc. 02)** Cópia da Cédula de Identidade (RG);

**Doc. 03)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**Doc. 04)** Cópia de título de eleitor;

**Doc. 05)** Comprovante de endereço (ex. conta de luz, água, telefone).

**Doc. 06)** Cópia do passaporte;

**Doc. 07)** Certidão de Casamento atualizada

**Obs.:** Além desses documentos, será necessário apresentar certidões que podem ser facilmente obtidas na internet, conforme as orientações abaixo. Importante: aqui, além de se atentar ao prazo de validade das certidões, também deve ser observada a emissão dentro do prazo de 90 dias para apresentação perante o cartório.

**Doc. 08)** Certidão do distribuidor cível<sup>5</sup>;

**Doc. 09)** Certidão do distribuidor criminal<sup>6</sup>;

**Doc. 10)** Certidão de execução criminal<sup>7</sup>;

**Doc. 11)** Certidão dos tabelionatos de protestos<sup>8</sup>;

---

5 Estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>;

6 Idem

7 Idem;

8 [https://protestosp.com.br/certidao-de-protesto](https://protestosp.com.br/certidao-de-protesto;);

**Doc. 12)** Certidão de Justiça do trabalho<sup>9</sup>;

**Doc. 13)** Certidão da Justiça Eleitoral<sup>10</sup>;

**Doc. 14)** Certidão da Justiça Militar<sup>11</sup>.

## Não se assuste com o número de certidões!

Estas solicitações servem apenas para:

- 1 Provar que você é você;
- 2 Verificar pendências em seu registro anterior, que continuarão a existir em seu novo registro;
- 3 Evitar retificações em documentos de outra pessoa que tenha um nome igual ou parecido com o seu, ou seja, um homônimo<sup>12</sup>, ou falsidade ideológica.
- 4 Verificar o estado civil.

## O que fazer após a retificação:

Ao final do processo de retificação de nome e gênero, a pessoa, portando a certidão de nascimento retificada, deverá retificar uma série de novos documentos:

### Cédula de Identidade (RG):

- 1 Solicitar agendamento da 2ª via da cédula de identidade no site do Poupatempo<sup>13</sup>/ou no serviço de atendimento referente ao seu estado.

---

<sup>9</sup> <https://www.tst.jus.br/certidao1>;

<sup>10</sup> <https://www.tse.jus.br/servicosseleitorais/certidoes/certidoes>;

<sup>11</sup> <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidaonegativa/emitir-certidao-negativa>;

<sup>12</sup> O que é um homônimo? é o nome de uma palavra cuja grafia e pronúncia é igual a de outra palavra, porém com outro significado;

<sup>13</sup> <https://www.poupatempo.sp.gov.br/carta/C99D58CC-OFD8-4605-AF64-A18847FB13FE>;

- 2 Comparecer ao posto de identificação tendo em mãos a certidão de nascimento retificada.
- 3 Se já possuir um RG no estado de sua localidade atual (anterior à retificação), apresentar juntamente à certidão para evitar duplicidade de cadastros e futuras complicações ao requerente.

### **Cadastro de Pessoa Física (CPF):**

Compareça a uma unidade da Receita Federal (Caixa Econômica, Banco do Brasil ou Correios), com:

- 1 Certidão de Nascimento e RG já alterados, contendo o número do CPF.
- 2 Caso não conste o número de CPF é necessário apresentar: RG antigo + RG novo + certidão de nascimento antiga e nova.
- 3 Se a retificação foi feita por meio judicial, deverá ser apresentada uma cópia simples da decisão judicial.

**Atenção: Importante ressaltar que o número do CPF não é alterado, somente o prenome e gênero.**

Caso a Receita Federal não atualize os dados dentro de um prazo razoável (ex. um mês após concluída a retificação no registro civil), é possível provocar o órgão para regularização da sua situação cadastral de forma online e gratuita: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/alterar/default.asp>.

### **Título de Eleitor:**

Atualmente o TRE do estado de São Paulo tem facilitado as alterações referentes ao título de eleitor por meio de seu [site](#).

Havendo retorno presencial devem ser apresentados RG, nova certidão de nascimento, comprovante de residência atual e título de eleitor antigo.

## Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

A carteira de trabalho é digital e deverá ser solicitada online por meio do [site](#). E, o passo a passo para a solicitação do documento pode ser encontrado [neste link](#).

## Carteira de Habilitação – DETRAN:

- 1 Comparecer a unidade do DETRAN – SP ou de sua localidade com o novo RG.
- 2 Solicitar a correção do gênero e nome, através do processo de “alteração de dados”.

## Serviço Militar:

Após a retificação a pessoa transgênero masculino deverá dirigir-se até a Junta de Serviço Militar mais próxima de sua residência para realizar o alistamento militar, seguindo o trâmite da lei nº 4.375/64.

O alistamento militar, atualmente, está sendo feito de modo online através do [site](#).

A mulher trans e travesti está isenta de suas obrigações com o serviço militar. Caso tenha feito o alistamento anteriormente à retificação de nome e gênero, deverá requerer a exclusão do alistamento dirigindo-se até a Junta de Serviço Militar.

## Passaporte:

O cartório, após a alteração do registro civil, comunicará oficialmente a Polícia Federal. A atualização levará automaticamente ao cancelamento do passaporte, caso a pessoa queira atualizar o documento.

Para nova emissão, um novo pedido deverá ser feito através do [site](#).

## Secretaria de Estado da Educação:

- 1 Para quem ainda é estudante do ensino médio, a alteração ocorre junto à escola com a certidão de nascimento atualizada.
- 2 Já em relação ao histórico escolar com o nome retificado, deverá ser apresentado junto à escola a certidão de nascimento atualizada no estabelecimento de ensino no qual concluiu o Ensino Fundamental ou Médio.
- 3 **ENEM:** a solicitação de alteração cadastral poderá ser feita encaminhando um e-mail para o [Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal](#), devendo anexar certidão de nascimento, RG e CPF já alterados.
- 4 **ENADE:** para aquelas pessoas que realizarão esse exame, é necessário que a Instituição de Ensino da pessoa requerente faça o envio do pedido de alteração cadastral para o Instituto Nacional de Estudos Anísio Teixeira.

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

**Só é possível alterar o primeiro nome e o gênero, portanto o seu sobrenome deverá continuar o mesmo.**

Lembre-se de que todas as certidões devem ser referentes ao local de residência dos últimos 5 anos e terem sido emitidas no máximo 90 dias antes da apresentação de solicitação no cartório.

A certidão de nascimento (**Doc. 01**) e as certidões dos tabelionatos de protesto (**Doc.11**) são pagas, sendo o valor variável em cada cartório. Caso você não tenha como arcar com estes custos, há dois caminhos possíveis: consultar se o cartório pode isentar esses valores por meio de uma declaração simples de pobreza, ou em caso negativo, agendar

um atendimento na Defensoria Pública da sua cidade para solicitar a emissão das certidões gratuitamente. Haverá, no entanto, uma triagem para avaliar o atendimento aos critérios financeiros da Defensoria.

Não é necessário apresentar qualquer tipo de laudo médico ou parecer psicológico que ateste a sua identidade de gênero ou a realização de quaisquer cirurgias de afirmação de gênero. Denuncie exigências desse tipo para a Associação dos Notários e Registradores do Brasil.

### **Quer tentar via Defensoria Pública?**

Acesse o [site](#) e verifique o endereço mais próximo de sua residência.

### **Como funciona o atendimento na Defensoria Pública?**

- 1 Será necessário demonstrar a falta de condições financeiras para pagar advogado(a)(e) e/ou comprovar que a renda familiar mensal é de até três salários mínimos. Em casos excepcionais, o(a)(e) Defensor(a)(e) Público(a)(e) fará uma avaliação mais minuciosa, podendo solicitar documentos complementares para comprovar a renda.
- 2 O atendimento pode ser iniciado via contato telefônico pelo 0800 7734340 ou agendado pessoalmente.
- 3 Será necessário comparecer ao atendimento com os documentos pessoais: RG original; CPF original; comprovante de residência (conta de luz, gás, telefone ou contrato de aluguel, por exemplo); comprovante de renda de todos os membros da família que moram juntos (extrato de conta bancária ou demonstrativo de pagamento dos últimos três meses, de conta poupança ou aplicação financeira); carteira de trabalho original; declaração do empregador; código do IPTU do imóvel de residência; última declaração de imposto de renda; e quaisquer outros documentos que comprovem a situação de vulnerabilidade econômica familiar.

**O agendamento de um retorno poderá ser solicitado quando necessária a apresentação de documentos complementares sobre a renda familiar.**

Lembre-se, cada caso é personalíssimo, e deve ser tratado através de análise jurídica especializada de acordo com as condições de cada pessoa. Também vale lembrar que na cidade de São Paulo, o **Núcleo de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (Nudiversis)**, da Defensoria Pública, realiza gratuitamente a emissão das certidões de protesto e nascimento (todas as outras são gratuitas).

Para agendar um atendimento para retirada das certidões, entre em contato por meio do número **(11) 3101-0155, (11) 3107-5080, (11) 9 9965-6036, (11) 3489-2450** ou encaminhe um e-mail para [discriminacao@defensoria.sp.def.br](mailto:discriminacao@defensoria.sp.def.br) ou [nudiversis@defensoria.sp.def.br](mailto:nudiversis@defensoria.sp.def.br). O atendimento do núcleo é das 9h às 17h.

Caso você seja menor de 18 anos, converse com seus responsáveis e agende um atendimento no Nudiversis para que, em colaboração com a Defensoria possam dar entrada no pedido de alteração de nome e gênero. Caso deseje mudar o seu marcador de gênero para uma opção que não seja 'feminino' ou 'masculino', siga o mesmo caminho.

## Lembre-se!

**Denuncie qualquer forma de LGBTQIAP+ fobia, inclusive em locais de atendimento público.**

A Lei Estadual (SP) nº 10.948 de 2001 dispõe sobre as penalidades aplicadas à prática de violências em razão de discriminação de gênero.

Desde 2015, o registro digital de ocorrência passou a contar com um campo específico para incluir nome social, e outro para registro de intolerância LGBTQIA+fóbica. **Busque uma delegacia especializada** em crimes contra minorias, que inclui LGBTQIAP+. Na capital paulista é Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi)

**Endereço:** Rua Brigadeiro Tobias, 527, 3º andar, no bairro Luz.

**Telefone:** (11) 3311-3555

**Denuncie também no disque 100**

## Guia prático – Checklist

<input type="checkbox"/>	Certidão de nascimento atualizada;
<input type="checkbox"/>	Certidão de casamento atualizada (apenas para pessoas casadas);
<input type="checkbox"/>	Cópia da Célula de identidade (RG);
<input type="checkbox"/>	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
<input type="checkbox"/>	Cópia de título de eleitor;
<input type="checkbox"/>	Comprovante de endereço ou declaração de residência;
<input type="checkbox"/>	Cópia do passaporte (se tiver);
<input type="checkbox"/>	Certidão do distribuidor cível;
<input type="checkbox"/>	Certidão do distribuidor criminal;
<input type="checkbox"/>	Certidão de execução criminal;
<input type="checkbox"/>	Certidão dos tabelionatos de protestos;
<input type="checkbox"/>	Certidão da Justiça do Trabalho;
<input type="checkbox"/>	Certidão da Justiça Eleitoral;
<input type="checkbox"/>	Certidão da Justiça Militar.

Este material foi elaborado em março de 2019  
e atualizado em março de 2025

**MATTOS FILHO**

SÃO PAULO CAMPINAS RIO DE JANEIRO BRASÍLIA NOVA IORQUE

[mattosfilho.com.br](http://mattosfilho.com.br)